



20º RELATÓRIO TÉCNICO
PERÍODO DE 01/07/2024 A 30/09/2024

CONTRATO DE GESTÃO Nº 024/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO FÁBRICA CULTURAL

UNIDADE PUBLICIZADA: COORDENAÇÃO DE FOMENTO AO ARTESANATO

Sumário

1.	Introdução	03
2.	Perfil do Serviço Publicizado	03
3.	Gestão do Contrato de Gestão	04
4.	Metodologia utilizada para acompanhamento, monitoramento e avaliação	05
5.	Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados	06
5.1	Comentários sobre os resultados	07
5.2	Plano de Ação de Melhoria	07
6.	Demonstrativo de Receitas e Despesas do Período	08
6.1	Resumo das Movimentações Financeiras do Período	08
6.2	Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período	09
6.3	Análise das Receitas e Despesas do Período	10
7.	Avaliação da Satisfação dos Usuários	11
8.	Manifestações da Ouvidoria Geral do Estado	12
9.	Notificações dos Órgãos de Controle	13
10.	Análise do Cumprimento das Cláusulas Contratuais	14
11.	Aplicação de Descontos	15
12.	Recomendações	16
13.	Parecer Conclusivo	17

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 01/07/2024 a 30/09/2024, tem efeito devido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão 024/2019, Segundo Termo Aditivo por mais 36 meses, com Termo Inicial 08/01/2022 e com Termo Final em 07/01/2025, com alterações de prazos, valores, mediante Termo Aditivo publicado no D.O.E

De acordo com a Cláusula Nona Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, do Contrato de Gestão nº 024/2019, a Contratada deverá apresentar Relatório Trimestral de Prestação de Contas no qual prestará contas sobre o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como da economicidade no desenvolvimento das atividades atinentes a execução do Contrato de Gestão nº. 024/2019, celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte e a Associação Fábrica Cultural para a gestão dos Serviços de Qualificação dos Artesãos Baianos, incluindo a Promoção e Comercialização da Produção Artesanal, conforme definido no Edital 10/2018 e seus Anexos e atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A Coordenação de Fomento ao Artesanato, CFA é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido também constituída para este fim, através da PORTARIA Nº 066 DE 28 DE JUNHO DE 2023, a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, composta pelos seguintes membros, cuja primeira é a Coordenadora: - Alice Oliveira Barreto de Souza - Matrícula 92.043.886 II - Antônio Ribeiro de Almeida - Matrícula 92.078.048 III - Ana Creuza Oliveira Cerqueira - Matrícula 92.079.143. IV - Leda Maria Bahia de Souza- Matrícula 21.129.636; V - Maria Augusta Sergio Conceição - Matrícula 21.578.935 e PORTARIA Nº 021 DE 15 DE ABRIL DE 2024 ANDRÉ GUIMARÃES VILLAR, matrícula n. 92098571, na composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída por meio da Portaria nº 066 de 28 de junho de 2023 ; De acordo com o Manual de Gestão - PEOS a referida comissão “é responsável por verificar o cumprimento das cláusulas contratuais, metas pactuadas e execução financeira do contrato de gestão a que está vinculada, não se restringindo à emissão do relatório conclusivo final, já que o monitoramento legalmente previsto implica em acompanhamento permanente e avaliações parciais frequentes”.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, contou com o Apoio de Técnicos da SETRE - GAB, DG, APG e SESOL - especializados em Contabilidade e Finanças e Gestão Administrativa e de Processos para as análises do Relatório Apresentados, em especial os Componentes de Gestão.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O artesanato é compreendido como uma atividade econômica e de expressão da identidade cultural do indivíduo e sua comunidade, sendo o resultado de uma arte manual que requer habilidade e criatividade em sua execução. Deste modo, caracteriza-se como um produto funcional e acabado, gerado pela transformação de uma matéria-prima natural ou industrializada.

Presente em todas as regiões do estado, o Artesanato Baiano apresenta-se especialmente rico, caracterizado pelas suas distintas manifestações, oriundas da imensa diversidade cultural presente na Bahia. A atividade artesanal é, sobretudo, informal, sendo responsável pelo complemento de renda de inúmeras famílias e sua produção é desenvolvida por artesãs e artesãos individuais ou grupos de produção, associações e cooperativas.

A gestão do Setor Artesanal em um extenso território como o baiano, configura-se numa ação de grande complexidade, representada pelas largas distâncias e vastas diferenças entre os polos produtores. Entretanto, tal gestão é indispensável como estratégia de desenvolvimento econômico e social, sempre valorizando a identidade local, expressa de forma material em cada peça.

O público beneficiado pelo artesanato da Bahia é bastante diversificado e inclui:

- 1. Artesãs e Artesãos: Pessoas que trabalham diretamente com a produção artesanal, incluindo aqueles que fazem parte de associações, cooperativas e grupos produtivos.
- 2. Comunidades tradicionais: Indígenas, Quilombolas e praticantes de capoeira, que recebem atenção especial através de ações específicas e mostras de artesanato.
- 3. Famílias de baixa renda: O artesanato é uma importante fonte de geração de renda para muitas famílias baianas, contribuindo para a sustentabilidade econômica e social.
- 4. Jovens e mulheres: Programas de qualificação e capacitação são frequentemente direcionados a esses grupos, promovendo inclusão social e oportunidades de emprego.

Essas iniciativas ajudam a preservar a cultura local, promovem a sustentabilidade e melhoram a qualidade de vida das comunidades envolvidas.

No que tange o Contrato de Gestão em questão, os beneficiários são constituídos de artesãs e artesãos individuais com registros ativos no [Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro](#), grupos de produção e associações/cooperativas representativas da identidade cultural baiana e a prestação dos serviços abrange todos os Territórios de Identidade do Estado da Bahia.

3. gestão do Contrato de Gestão

Gestão nº. 024/2019, com vigência inicial de 24 meses a partir da data de assinatura, 08 de outubro de 2019, D. O. E. de 09/10/2019 e valor global de R\$ 3.733,301, 83 (três milhões, setecentos e trinta e três mil, trezentos e um reais e oitenta e três centavos), acrescido no Segundo Termo Aditivo o valor de R\$ 11.775.324,00 (onze milhões, setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais), passando a vigorar o valor global de R\$ 15.583.925,83 (quinze milhões, quinhentos e oitenta e três, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos). Tem por objetivo a gestão dos Serviços de Qualificação dos Artesãos Baianos, incluindo a Promoção e Comercialização da produção artesanal, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Edital de Seleção, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Associação Fábrica Cultural, tendo ocorrido às seguintes alterações:

Instrumento	Objeto	Vigência	Valor Global
1º Termo Aditivo SEI021.2107.2020.0002396-16		08/10/2021a08/01/2022	R\$3.808.601,83
2ºTermoAditivoSEI 021.2107.2021.0005708-61		08/01/2022a07/01/2025	R\$15.583.925,84
Apostila (00043085902)		-	

TABELA DE DESEMBOLSOS

TABELADEREPASSES-CONTRATO024/2014E2ºTERMO ADITIVO

ANO	Nº da Parcela	Repassse Previsto NOB	Valor\$	Repassse Realizado	Valor\$	Retenção	estorno
2019/2020 Ano1	1	15/10/2019	R\$ 75.300,00	25/10/2019	R\$ 75.300,00	R\$-	
		15/10/2019	R\$ 550.908,73	25/10/2019	R\$ 550.908,73	R\$-	
	2	15/04/2020	R\$ 550.908,73	13/04/2020	R\$ 550.908,73	R\$-	
	3	15/07/2020	R\$ 438.580,73	08/09/2020	R\$ 420.452,73	R\$ 18.128,00	
	4	15/10/2021	R\$ 438.580,73	18/12/2020	R\$ 438.580,73	R\$-	
2021 Ano2	5	15/01/2021	R\$ 438.580,73	05/02/2021	R\$ 410.724,73	R\$ 27.856,00	R\$ 27.856,00
	6	15/04/2021	R\$ 438.580,73	05/05/2021	R\$ 410.724,73	R\$ 27.856,00	R\$ 27.856,00
	7	15/07/2021	R\$ 438.580,73	26/07/2021	R\$ 420.541,73	R\$ 18.039,00	R\$ 18.039,00
	8	15/10/2021	R\$ 438.580,73	25/11/2021	R\$ 419.480,73	R\$ 19.100,00	R\$ 19.100,00
	9	05/01/2022	968.483,00	17/02/2022	968.483,00	R\$-	
			12.794,00	09/03/2022	12.794,00	R\$-	
			981.277,00	04/07/2022	951.277,00	R\$ 30.000,00	
	10	29/06/2022					
	11	25/08/2022	981.277,00	29/08/2023	892.659,84	R\$ 88.617,16	
	12	16/11/2022	981.277,00	18/11/2022	813.348,35	R\$ 167.928,65	
	13	01/02/2023	981.277,00	06/02/2023	956.745,07	R\$ 24.531,93	
	14	25/04/2023	981.277,00	27/04/2023	981.277,00	R\$-	
	15	15/08/2023	981.277,00	17/08/2023	981.277,00	R\$-	
	16	16/11/2023	981.277,00	20/11/2023	936.415,00	R\$ 44.862,00	
	17	05/02/2024	981.277,00	02/02/2024	902.533,23	R\$ 78.743,77	
	18	24/04/2024	981.277,00	26/04/2024	R\$896.000,00	R\$85277,00	
	19	25/07/2024	981.277,00	29/07/2029	R\$881.277,00	1000.000,00	
	20	25/10/2024	981.277,00	25/10/2024	500.000,00	481.277,0	
	TOTAL					15.583.925,84	
2023 Ano4							

2024	
Ano5	

* A Comissão de Monitoramento e Avaliação, após análise do percentual de alcance das metas e de acordo com os Parâmetros de Aplicação de Descontos, solicitou liberação dos valores retidos nos empenhos dos desembolsos das 2ª, 3ª, 4ª, 5ª 6ª e 7ª parcelas à contratada; SEI021.2107.2021.0005365-06

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação observa que os caminhos metodológicos, procedimentos e instrumentos construídos e aplicados por esta Comissão, até então, visaram obter dados e realizar análise das atividades previstas referentes ao período do contrato, de outubro 2019 a janeiro de 2025, no que se referem ao cumprimento das cláusulas contratuais, metas pactuadas e execução. Ao planejar as suas ações, objetivou proporcionar um ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelos normativos legais vigentes, dos Relatórios Técnicos Trimestrais.

De acordo com o Art. 25 da Lei 8.647 de 29 de julho de 2003, que dispõe sobre o Programa Estadual de Organizações Sociais e dá outras providências, e com o Edital nº 010/2018, Cláusula Nona – Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, esta Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação, após a entrega pela Contratada do Relatório de Prestação de Contas, emitirá um relatório técnico sobre os resultados alcançados pela Contratada na execução do contrato de gestão e o encaminhará ao Gestor da Parceria, que verificará e tomará as providências de estilo.

Para fins de esclarecimento acerca da vigência do Contrato de Gestão e de sua execução, enfatiza-se que a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação empreendeu esforços para diligenciar quanto à necessidade de estrita observância ao cumprimento das metas, visando ao aperfeiçoamento do Contrato de Gestão e da política pública de artesanato, tendo demonstrado a necessidade de deliberar sobre os aspectos técnicos do acompanhamento e da mensuração das metas, seja para resguardar o interesse público e os princípios da administração pública, seja para viabilizar o fortalecimento e aperfeiçoamento da política pública.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela Contratada, observou-se o gerenciamento do serviço de gestão e comercialização, apresentando inconformidades relacionadas a Contratos de Prestação de Serviços e Notas Fiscais de Serviços emitidas e recebidas sem as devidas referências ao contrato de gestão, conforme Cláusula Sétima, inciso XXVIII. Quanto à gestão do quadro de recursos humanos contratados, não foi apresentado o número mínimo de contratados conforme prevê o Plano de Trabalho anexo ao segundo Termo Aditivo. Para os contratados, foram assegurados a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas, bem como às obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços.

Além disso, foram efetuados o pagamento de taxas e impostos e a movimentação dos recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em conformidade com as modalidades pactuadas. Entretanto, algumas cláusulas previstas no Contrato de Gestão deixaram de ser cumpridas, com atendimento parcial às solicitações da CMA no que diz respeito à entrega de planejamentos e documentos, sejam parciais ou pontuais, e outros itens já relacionados em relatórios técnicos anteriores. Também se identificou a utilização de formulários não previstos no Manual de Gestão, os quais ainda apresentam pendências de resolução até a data de recebimento do 18º Relatório de Prestação de Contas, objeto de análise deste relatório.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

20º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº024/2019 - Período 01/07/2024 a 30/09/2024											ANEXO II	
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados												
Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARÁVEL PACTUADA	Desconto Maximo Obrigatorio	17º TRIMESTRE		% ALCANCE	POB
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA			META	REALIZADO		
COMPONENTE FINALÍSTICO - CF												
CF 1 - QUALIFICAÇÃO DE ARTESÃS/ARTESÃOS E ARTESANATO BAIANO												
3	CF1.1	Diagnóstico das necessidades de qualificação elaborado	Estudo Exploratorio da realidade socio economica dos artesãos da Bahia, cadernos tematicos Artesanato baiano	Sim = 10; Não = 0	2	20	Estudo Exploratorio da realidade socio economica dos artesãos da Bahia aprovados pela CFA, cadernos tematicos Artesanato baiano Aprovados pela CFA	1%	1	1	100%	20

4	CF 1.2	Elaborar programa de Qualificação do Artesanato Baiano	Programa de qualificação validado pela CFA	Sim = 10; Não = 0	na	na	Programa de qualificação previsto	1%	NA	NA	NA	NA
5	CF 1.3.1	Percentual de cursos realizados	Número de cursos realizados/número de cursos previstos no programa de qualificação X 100	100% = 10 pontos; <100% e >=90% = 9 pontos; <90% e >=80% = 8 pontos; <80% = 0 ponto	3	30	Percentual de cursos previstos	1%	100%	100%	100%	30
6	CF 1.4.1	Percentual de avaliações positivas	Número de avaliações positivas/número de avaliações aplicadas X 100	<100% e >90% = 10 pontos; <90% e >=80% = 9 pontos; <80% e >=75% = 8 pontos; <75% = 0 ponto	2	20	Percentual de avaliações positivas previsto	1%	100%	100%	50%	0
7	CF 1.4.2	Percentual de evasão dos cursos	Número de não concluintes/Número de inscritos X 100	100% e >60% = 0 ponto; <60% e >=50% = 8 pontos; <50% = 10 pontos	2	20	Percentual de evasão dos cursos previstos	1%	40%	0%	0	0

CF 2 - DIVULGAÇÃO DO ARTESANATO BAIANO

8	CF 2.1.1	Percentual de execução do Plano de Mídia	Plano de Comunicação Integrada, branding e jornada do consumidor, produção de conteúdo e organização de banco de imagens; registro da memória de mestras e mestres artesãos da Bahia	100% = 10 pontos; <100% e >=90% = 9 pontos; <90% e >=80% = 8 pontos; <80% = 0 ponto	2	20	Percentual de Execução do Plano de Mídia	1%	100%	100%	127%	20
9	CF 2.2.1	Plataforma Digital Ativa e Atualizada	Plataforma digital ativa	Sim = 10; Não = 0	2	20	Plataforma digital prevista Vitrine On line, area "Somos Artesanato da bahia"	1%	1	1	100%	20

CF 3 - DESENVOLVIMENTO DE MEIOS DE APOIO À COMERCIALIZAÇÃO

10	CF 3.1.1	Quantidade de Feiras Realizadas	Número de feiras realizadas	100% = 10 pontos; <100% e >=67% = 9 pontos; <67% e >=33% = 8 pontos; <33% = 0 ponto	3	30	Quantidade de feiras previstas	1%	5	5	100%	30
	CF 3.1.2	Eventos Para a Comercialização	Numero de eventos Realizados	>=100%=10 pontos; <100%e=67%= 9 pontos; <67% e =33%= 8 pontos; <33% = 0	3	30	Quantidade de Eventos Previstos	1%	3	3	100%	30

11	CF 3.1.3	Percentual de produtos comercializados	Número de produtos vendidos/Número de produtos ofertados X 100	100% = 10 pontos; <100% e >=60% = 9 pontos; <60% e >=30% = 8 pontos; <30% = 0 ponto	3	30	Percentual de produtos comercializados	1%	30%	52%	100%	30
12	CF 3.2.1	Numero de Pontos de Vendas Implantados	Numero de Pontos de Vendas , Quiosques, Vitrines em hotéis e pontos de comercialização implantadas, Comercialização em Grandes Centros	>=9 = 10 pontos; <=8 > 6 = 5 pontos; <=5 = 3 pontos; <3 = 0 pontos	na	na	Numero de pontos de Vendas Implantados	1%	15	15	na	na
13	CF 3.2.2	Receitas de Vendas nas Lojas e Pontos de Vendas Implantados	Receita de vendas obtida	100% = 10 pontos; <100% e >=60% = 9 pontos; <60% e >=30% = 8 pontos; <30% = 0 ponto	3	30	Receita de vendas prevista	1%	R\$ 270.000,00	R\$ 314.961,14	117%	30
14	CF 3.3.1	Rodadas de negócios realizadas	Número de rodadas realizadas	1= 10 pontos; 0 = 0 pontos	NA	NA	Rodadas de negócio previstas	1%	Na	Na	NA	NA
15	CF 3.3.2	Receita prospectada	Total de receita prospectada	>=100%= 10 pontos; < 100% 0 pontos	NA	NA	Receita prevista	NA	NA	NA	NA	NA
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)						250	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)					210
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)						84%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF					84%

COMPONENTE DE GESTÃO - CG

CG 1 - GESTÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

16	CG 1.1.1	Conformidade das despesas efetuadas pela OS	Total de despesas em conformidade/Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas	100% = 10 pontos; <100% = 0 pontos	1	10	Percentual de conformidade das despesas	0	100	100	100%	10
17	CG 1.2.1	Limite de gastos com pessoal	Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / limite percentual de execução do orçamento de pessoal X 100	<= 100% = 10 pontos; >100% = 0 pontos	1	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	0	60%	89%	100%	10
18	CG 1.3.1	Captação de recursos	Percentual de captação de recursos financeiros em relação ao orçamento / Percentual previsto para captação de recursos X 100	100% = 10 pontos; <100% e >=90% = 9 pontos; <90% e >=80% = 8 pontos; <80% = 0 ponto	NA	NA	Percentual previsto para captação de recursos	0	NA	NA	NA	NA

CG 2 - GESTÃO DE AQUISIÇÕES

19	CG 2.1.1	Aplicação de Regulamento de Compras.	Nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado / Nº de processos de compras verificados no período X 100	100% = 10 pontos; <100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processos de compras conformes	1%	100	0	0%	0
----	----------	--------------------------------------	---	------------------------------------	---	----	--	----	-----	---	----	---

CG 3 - GESTÃO DE PESSOAL

20	CG 3.1.1	Aplicação do regulamento de seleção e contratação de pessoal	Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do regulamento aprovado/Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos X 100	100% = 10 pontos; <100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	1%	100%	0%	0%	0
21	CG 3.1.2	Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	Nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/Nº de postos de trabalho verificados X 100	100% = 10 pontos; <100% e >=90% = 9 pontos; <90% e >=80% = 8 pontos; <80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	1%	35	100	100%	10
22	CG 3.1.3	Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	Nº de postos de trabalho ocupados/Nº de postos de trabalho previstos X 100	100% = 10 pontos; <100% e >=90% = 9 pontos; <90% e >=80% = 8 pontos; <80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	Despesas Relativas ao custo de trabalho vago	35	34	97%	10
23	CG 3.2.1	Capacitação dos trabalhadores	Nº de eventos de capacitação dos trabalhadores realizados de acordo com o plano de capacitação / Nº de eventos de capacitação previstos no Plano de Capacitação X 100	100% = 10 pontos; <100% e >=90% = 9 pontos; <90% e >=80% = 8 pontos; <80% = 0 ponto	1	10	Percentual de realização do Plano de Capacitação	0	100%	50%	50%	0
24	CG 3.3.1	Provisionamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias	Valor monetário dos provisionamentos realizados / Valor monetário dos provisionamentos devidos X 100	100% = 10 pontos; <100% e >=90% = 9 pontos; <90% e >=80% = 8 pontos; <80% = 0 ponto	1	10	Percentual de provisionamento de pessoal	0	100%	0%	0%	0
25	CG 3.3.2	Cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias	Valor monetário das obrigações trabalhistas e previdenciárias (encargos e salários) pagas / Valor monetário das obrigações trabalhistas e previdenciárias devidas X 100	100% = 10 pontos; <100% = 0 pontos	1	10	Percentual das obrigações trabalhistas pagas	0	100%	100%	100%	10

CG 4 - GESTÃO PATRIMONIAL

26	CG 4.1.1	Manutenção preventiva dos bens públicos	Nº de ações de manutenção executadas/Nº de ações de manutenção previstas no Plano de Manutenção X 100	100% = 10 pontos; <100% e >=90% = 9 pontos; <90% e >=80% = 8 pontos; <80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ações de manutenção executadas	0	100%	0%	0%	0
27	CG 4.2.1	Condição de uso dos equipamentos públicos	Nº de equipamentos em condições de uso/Nº de equipamentos vistoriados X 100	100% = 10 pontos; <100% e >=90% = 9 pontos; <90% e >=80% = 8 pontos; <80% = 0 ponto	1	10	Percentual de equipamentos em condição de uso	0	100%	0%	0%	0
28	CG 4.2.2	Condição de uso das instalações	Nº de instalações em condições de uso/Nº de instalações vistoriadas X 100	100% = 10 pontos; <100% e >=90% = 9 pontos; <90% e >=80% = 8 pontos; <80% = 0 ponto	1	10	Percentual de instalações em condições de uso	0	100%	50%	50%	10

CG 5 - GESTÃO DO CONTROLE

29	CG 5.1.1	Prestação de contas do contrato de gestão	Nº de relatórios de prestação de contas tempestivo	1 = 10 pontos; 0 = 0 pontos	1	10	Nº de Relatórios de Prestação de Contas	0	1	1	100%	10
30	CG 5.2.1	Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatórios de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos; 0 = 0 pontos	na	na	Nº previsto de Relatórios de Prestação de Contas Anual	0	na	na	na	na
31	CG 5.3.1	Implementação do plano de ação da melhoria da Gestão	Nº de ações de melhoria concluídas/Nº de ações de melhorias previstas no Plano para conclusão no período X 100	100% = 10 pontos; <100% e >=90% = 9 pontos; <90% e >=80% = 8 pontos; <80% = 0 ponto	na	na	Percentual de execução de ações de melhoria	0	na	na	na	na
32	CG 5.4.1	Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	=>1 = 0 pontos; 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	0	0	1	0	0
33	CG 5.4.2	Responsabilização de regularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	=>1 = 0 pontos; 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	0	0%	0	0	10

COMPONENTE DE IMPLANTAÇÃO - CI

CI 1 - INSTALAÇÕES IMPLANTADAS

34	CI 1.1.1	Adquirir bens para o funcionamento do serviço	Nº de itens adquiridos conforme Plano de Aquisição / Nº de itens previstos no Plano de Aquisição X 100	100% = 10 pontos; <100% e >=90% = 9 pontos; <90% e >=80% = 8 pontos; <80% = 0 ponto	1	10	Nº de itens adquiridos conforme Plano de Aquisição e nº de itens previstos no Plano de Aquisição x100	0	100	100	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)						160	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)					90
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)						56%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG					0,56
ID TRIMESTRAL (ICF*0,7) + (ICG*0,3)						76%						

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

A Organização Fábrica Cultural apresenta seu 20º Relatório de Prestação de Contas. Contudo, o documento não segue o formato estabelecido pelo CONGEOS para o [Relatório de Prestação de Contas Trimestral](#). Dessa forma, é necessário que a OS (Organização Social) reapresente o relatório no formato indicado.

A Comissão precisou convocar a Organização Social para repactuar as entregas previstas no II Termo Aditivo do contrato, devido às dificuldades apresentadas ao longo do período. O principal destaque foi o Componente Finalístico I – Qualificação de artesãos e artesãs e do artesanato baiano, especificamente na Meta CF1.1 – Diagnóstico das necessidades de qualificação elaborado. O meio de verificação desta meta inclui: questionários aplicados e relatório analítico da pesquisa, além de cadernos temáticos aprovados pela CFA.

No seu plano de Trabalho a OS apresenta um conjunto de ações, metodologias e entregas que vão de estudos exploratórios dos dados socioeconômicos das produções artesanais dos 09 polos territoriais do Estado, apresentado por eles, com as seguintes variáveis:

- Levantamento dos grupos produtivos;
- Pesquisa de Campo ida aos 09 polos;
- Grupo Focal com 36 grupos e associações
- Relatório Técnico do Estudo exploratório.

Cadernos temáticos com o mapeamento dos agrupamentos de produção coletiva, técnicas da produção artesanal, Mestres artesãos. Tendo uma equipe de comunicação contratada para estacionalidade, teriam entregas de edição virtual e impressa para difusão junto a parceiros, organizações de fomento, bibliotecas públicas e demais agentes que tenham interface com o tema.

Durante os períodos de execução, a OS passou a afirmar que existiam erros materiais no processo e que não conseguiriam realizar as entregas da forma apresentada em seus planos de trabalho. Em agosto de 2024, a CMA relatou uma reunião técnica para alinhamentos considerando que esta será a principal entrega do Contrato, desde o seu início em 2019, que serviria de base para todo o programa de qualificação. Neste encontro foi considerado um plano de ação e melhorias que consiste em especial a revisão geral do material apresentado e adequação das informações ao proposto pela meta, além de pactuar a divisão das entregas sendo que para o 20º relatório seriam entregues os questionários aplicados e a tabulação dos dados, o título da pesquisa deveria seguir o pactuado “Diagnóstico das necessidades de Qualificação Elaborado, Justificar e conceituar as Rotas correspondentes ao 27 Territórios de Identidade.

Ademais o relatório teria como base os dados quantitativos dos inscritos e concluintes da Escola Virtual, os dados realizados durante o Festival Nacional do Artesanato da BAHIA – FENABA, realizado pela SETRE, revisando o erro de tabulação encontrado na pesquisa específica apresentada. Incluir os dados da Escola Virtual, a participação dos Artesãos e Artesãs, com critérios de Inscrição e CONCLUSÃO, possibilitar o acesso do Professor Pesquisador Rodrigo Soares ao SIG- Sistema de Georreferenciamento da SETRE /CFA. E para 21 relatório a entrega dos cadernos temáticos, em três volumes já orientados pela UMA. Os cadernos deveriam ser apresentados ao longo do último trimestre de 2024, para que a UMA e a CMA pudesse validar as informações antes da finalização do período e das possíveis publicações, que a OS se comprometo a buscar outros recursos para a realização da triagem impressa, além do que já havia sido apresentada na Proposta de Orçamento, com valores estimados em 162 mil reais.

A CMA realizou as análises deste relatório amparada pela Metodologia de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, após análise preliminar da documentação apresentada pela OS junto ao 20º Relatório Trimestral de Prestação de Contas.

A CMA, comprometida com seu objeto, vem aprimorando a metodologia aplicada ao Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 024/2019 e considera o esforço que a OS vem empenhando em qualificar a execução dos Componentes Finalísticos e de Gestão. Reitera-se que a Comissão reconhece e orienta a revisão do Quadro de Indicadores e Metas onde constam erros materiais que dificultam a execução por parte da OS e as análises por parte da CMA. Cabe aqui informar que, ainda que o Relatório Técnico em tela esteja sendo encaminhado intempestivamente, tendo sido solicitado a prorrogação da entrega em aproximadamente 10 dias, justificando a participação da OS nas reuniões técnicas para avaliação e monitoramento de relatórios anteriores realizadas no dia 27/09 - penúltimo dia útil do final do trimestre e 02/10 segundo dia útil do trimestre em análise.

A CMA realizou, ao longo da linha do tempo, conjunto de reuniões técnicas com a gestão da OS e do contrato para diligências, solicitação de documentos suplementares e orientações quanto às melhorias à execução, além de ter emitido diversos ofícios e notificações processuais através da plataforma SEI e e-mail.

COMPONENTE FINALÍSTICO - CF

- CF 1.1.1 – Diagnóstico das necessidades de qualificação elaborado

Meta: 01

Realizado: 01

Percentual de Alcance da Meta: 100%

A contratada enviou um anexo com o Diagnóstico, por meio do Ofício nº 49/2024, em 24 de setembro de 2024, contendo dados consolidados do Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), disponibilizados pela UMA, que inclui informações sobre aproximadamente 8.000 artesãos baianos, suas produções e características demográficas. Os dados do SICAB indicam o contexto consolidado das informações relacionadas ao artesanato baiano, que são acrescidas a partir da realização de pesquisas em feiras e demais eventos conforme relatórios da OS.

A CMA analisou o anexo e confirmou que ele atende parcialmente ao solicitado, visto que não foram anexados aos relatórios de pesquisa o arquivo Excel com a tabulação dos dados e os questionários aplicados, conforme os itens registrados na ata dos ajustes. Além disso, ainda falta a sincronização com os dados da Escola Virtual.

O número apresentado no diagnóstico, 805, não corresponde ao resultado da pesquisa, que aponta, na página 22, apenas 4 participantes da Escola Virtual. No entanto, o pactuado para o relatório era: “Construir o relatório a partir dos dados quantitativos de inscritos e concluintes da Escola Virtual”.

A CMA aprova a entrega com a recomendação de revisão dos dados apresentados e as adequações necessárias ao que foi pactuado nas reuniões técnicas descritas na ata.

A OS reitera a necessidade de correção do quadro de metas por meio de um aditivo, sendo necessário, para isso, que a OS apresente as alterações no Plano de Trabalho e encaminhe-as por ofício, com as devidas justificativas para as modificações propostas.

CF 1.2.1 – Elaborar o Programa de Qualificação do Artesanato Baiano

Meta: 00

Realizado: 00

Percentual de Alcance da Meta: N/A

CF 1.3.1 – Percentual de Cursos Realizados

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

Conforme estabelecido no Plano de Trabalho, parte integrante do 2º Termo Aditivo ao contrato de gestão nº 024/2019, a Contratada executou cursos de qualificação, conforme orientação da pesquisa realizada pela equipe técnica da CFA. E de acordo com o Planejamento nº 36/2024, apresentado em 13/09/2024.

Os certificados de conclusão foram anexados ao relatório de prestação de contas, mas apresentaram inconformidades quanto à identificação dos concluintes, referentes aos registros do SICAB e/ou CPFs.

Foram registrados certificados para os cursos da Escola Virtual nos seguintes meses:

- Julho: 112 certificados;
- Agosto: 70 certificados;
- Setembro: 24 certificados.

No entanto, não constam as datas de emissão dos certificados.

Para as mentorias, foram emitidos 15 certificados, constando apenas o mês de referência, sem as datas de emissão. Para o curso "Preço Justo e Vendas", foram emitidos 85 certificados, alguns sem referência ao registro do SICAB.

Para os novos cursos da Escola Virtual, que a OS considerou como qualificação, foram emitidos 167 certificados. Contudo, esses certificados apresentaram ausência de dados de registro do SICAB e/ou CPF. A CMA não considera este evento como “Curso de Qualificação”, por se tratar de uma apresentação sobre as atualizações da Escola Virtual, podendo ser considerado como um “Evento para Divulgação das Políticas Públicas do Artesanato da Bahia”.

Desta forma, a CMA considera a meta realizada, mas aponta a necessidade de revisão do relatório de prestação de contas no que se refere ao quantitativo de concluintes dos cursos de qualificação da Escola Virtual e à correção do componente finalístico apresentado na página 18. O item “Eixo Virtual” não está presente no Plano de Trabalho e no Quadro de Indicadores e Metas.

As análises deste relatório limitam-se ao período de execução. O quadro apresentado na página 28, intitulado “Evolução Escola Virtual”, mostra um resultado diferente das comprovações apresentadas (certificados). A tabela indica o número de 890 certificados emitidos, mas apenas 306 certificados da Escola Virtual foram encontrados.

É necessário corrigir e revisar os valores referentes a períodos anteriores, o que poderá impactar os resultados dos índices de avaliações positivas da próxima CF a ser avaliada.

CF 1.4.1 – Percentual de Avaliações Positivas

Meta: 100%

Realizado: 50%

Percentual de Alcance da Meta: 50%

No Quadro de metas, o relatório de atividades faz-se essencial e não foi identificado no relatório da OS. A ausência dessas informações torna ineficiente a mensuração real da avaliação positiva dos concluintes, sendo ainda necessários que os números sejam representados de acordo com o número de certificados emitidos para cada curso finalizado.

Diante disso, a CMA aprova parcialmente a meta.

CF 1.4.2 – Percentual de Evasão dos Cursos

Meta: 40%

Realizado: 0

Percentual de Alcance da Meta: 0

Para a validação da Meta a OS deverá apresentar os registros de inscrições e o registro das frequências de cada curso realizado. As análises serão realizadas de acordo com estas informações do período. Os cursos que serão mantidos no próximo período serão avaliados quando da entrega destes. As análises são de todos os cursos previstos na Escola Virtual, mentorias e Oficinas. A CMA conclui que a meta não foi alcançada.

CF.2 - DIVULGAÇÃO DO ARTESANATO BAIANO

CF 2.1.1 – Percentual do Plano de Execução de Mídia.

O Plano de Mídia requerido deve abranger diversas facetas para assegurar a eficácia das estratégias de divulgação. É imperativo que a execução das atividades planejadas considere meticulosamente as particularidades do público-alvo, localização geográfica e período de realização dos eventos, entre outros parâmetros relevantes. O planejamento deve incluir um cronograma detalhado, estratégias claras a serem adotadas, seleção adequada de veículos de comunicação, alocação de recursos necessários e, sempre que viável, métodos robustos para avaliação e mensuração dos resultados das ações de mídia.

Além disso, o Plano de Mídia deve ser submetido à validação pela CFA, garantindo alinhamento e conformidade com as diretrizes estabelecidas. No que tange à prestação de contas, a OS delineou uma série de ações executadas durante os trimestres de julho a setembro de 2024. Essas ações englobaram a qualificação de artesãos, divulgação do artesanato baiano, e o desenvolvimento de mecanismos para apoiar a comercialização da produção artesanal, além da realização das Feiras de Artesanato da Bahia.

A OS apresentou relatórios detalhados de prestação de contas, evidenciando o cumprimento da meta estabelecida através de registros fotográficos, relatórios de atividades realizadas e documentos específicos para cada evento realizado. Conforme avaliação da CMA, a meta foi alcançada integralmente, atingindo assim 100%.

CF 2.1.1 – Percentual de Execução de Plano de Mídia.

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

A OS relata que todas as ações comprobatórias para esta ação estão no ANEXO III do Relatório de Comunicação. Localizamos o mesmo no anexo II apensado ao SEI.

Diante disso, a CMA aprova a meta prevista.

CF 3.1.1 – Quantidade de Feiras Realizadas

Meta: 05 Feiras

Realizado: 05 Feiras

Percentual de Alcance da Meta: 100%

1. Ilhéus: 15ª edição do Chocolate Bahia 2024– Festival Internacional do Chocolate e Cacao- 18 a 21 de julho;
2. Salvador: Feira Afro Empreendedores- 29 a 31 de julho;
3. Rio de Janeiro: Salão de Turismo- 08 a 11 de agosto;
4. São Paulo: 18º Salão Raízes do Artesanato- 28 de agosto a 01 de setembro;
5. Ceará: Feira Nacional de Artesanato e Cultura (FENACCE)- 20 a 29 de setembro.

Por se tratarem de eventos realizados por Parceiros da SETRE, a SETRE/CFA/UMA/CMA, entende que a participação da OS , através do contrato de gestão , no apoio financeiro e logístico para que Artesãos e Artesãs pudessem participar dos eventos também contribui para a economicidade do contrato, visto que a participação dos artesãos assegura a sua geração de renda ao mesmo tempo em que reduz os custos operacionais para a OS, que vem apresentando dificuldades na gestão financeira do contrato, quando da produção da realização das feiras, podendo assim reforçar custos em outras ações que assim o necessitem., desde que alinhados antecipadamente com a UMA.

Todo material comprobatório encontra-se no Anexo IV do Relatório de Comercialização.

Desta Forma CMA entende que a OS cumpriu com a meta estabelecida para o período.

Meta 100% cumprida

CF 3.1.2 – Eventos para Comercialização

Meta: 04

Realizado: 04

Percentual de Alcance da Meta: 100%

A OS apresenta em seu Relatório a participação nos seguintes eventos:

1. Salvador: Espaço Conceito FENABA- 17 a 19 de maio;
2. Salvador: Loja no evento do G20- 27 a 29 de maio;
3. Salvador: 2ª Feira Baiana de Cafés Especiais- 17 e 18 de agosto;
4. Salvador: Lançamento do II Festival da Cerâmica de Maragogipinho- 27 de agosto.

Por se tratarem de eventos realizados por Parceiros da SETRE, a CFA/UMA/CMA, entende que a participação da OS, através do contrato de gestão, no apoio financeiro e logístico para que Artesãos e Artesãs pudessem participar dos eventos garantiu assim a efetivação da política pública, também contribui para a economicidade do contrato, visto que a participação dos artesãos assegura a sua geração de renda ao mesmo tempo em que reduz os custos operacionais para a OS, que vem apresentando dificuldades na gestão financeira do contrato, podendo assim reforçar custos em outras ações que assim o necessitem., desde que alinhados antecipadamente com a UMA.

CF 3.1.3 – Percentual de produtos Comercializados

Meta: 30%

Realizado: 52%

Percentual de Alcance da Meta: 173,3%

Conforme os Relatórios apresentados pela UMA, incluso nos relatórios de prestação de contas os resultados da Comercialização. A meta fixada em contrato dispõe de 30% para o último quadriênio. Foram realizados 52% da meta, um alcance de 107%. No Relatório do Contrato, encontra-se o Anexo IV _ Relatório de Comercialização onde a CMA atesta a veracidade das informações prestada nos eventos de participação da OS.

A CMA aprova a meta em 100%

CF 3.2.1– Número de Pontos de Vendas Implantados.

Meta: 15

Realizado: NA

Percentual de Alcance da Meta: NA

De acordo com o Quadro de Metas, que integra o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 024/2019, estava prevista a implantação de 15 unidades de "pontos de vendas" no período de julho a setembro de 2024. Esta meta foi estabelecida com o objetivo de expandir a presença e a comercialização dos produtos do Programa Artesanato da Bahia, proporcionando pontos estratégicos de acesso ao público e ampliando a visibilidade dos produtos artesanais da região.

Até o momento, não foi possível cumprir a meta estabelecida, uma vez que nenhum dos pontos de venda planejados foi efetivamente implantado. A razão principal para a não realização dessa meta reside no fato de que todos os pontos de venda mencionados no relatório de prestação de contas já estavam em operação previamente, antes do início do período previsto para a execução da meta. Em outras palavras, os pontos de venda que deveriam ser implementados como novos já existiam, o que inviabilizou a concretização do objetivo estipulado.

No relatório de prestação de contas apresentado pela Organização Social (OS), é feita uma justificativa para a não concretização da meta. A OS alega que houve um erro material no Plano de Trabalho e Quadro de Metas apresentado, no qual a quantidade prevista de 15 pontos de venda se revelou inexequível, dado o dimensionamento orçamentário, as limitações de pessoal e outras exigências estabelecidas no contrato de gestão.

A OS argumenta ainda, que a meta de implantar quinze novos pontos de venda era desproporcional ao orçamento disponível e aos recursos humanos previstos no seu plano de trabalho, necessários para sua execução. Além disso, a realidade operacional e logística enfrentada mostrou que a proposta de criar pontos de venda não era viável dentro dos parâmetros estipulados. Assim, a OS sugere uma correção do erro material no seu Plano de Trabalho e Quadro de Metas, reconhecendo a necessidade de um ajuste para refletir a capacidade real de implementação e os recursos disponíveis.

Diante do exposto, a CMA entende que a OS tem autonomia na gestão financeira do Contrato e do quantitativo de profissionais, que fora previsto em seu Plano de Trabalho anexo ao II Termo Aditivo.

Fica evidente que a OS elaborou um plano de trabalho de difícil execução, desconsiderando os próprios fatores que aponta como dificultados.

Recomendamos que a OS revise e altere o seu plano de trabalho, de forma que a meta possa ser ajustada e restabelecida.

A CMA conclui que a meta inicialmente prevista não foi alcançada, entretanto acolhe a análise da OS, reconhecendo a necessidade de ajuste do Plano de Trabalho e por isso, não válida a apuração da meta neste trimestre, considerando "não se aplica"

CF 3.2.2– Receitas de Vendas Pontos de Vendas

Meta: R\$ 270.000,00

Realizado: R\$ 314.961,14

Percentual de Alcance da Meta: 100%

Erro material encontrado do Relatório de Prestação de contas referente ao Objetivo da CF, que precisa ser revisado. A CF corresponde a “Receitas de Vendas do Pontos de Vendas.”

Meta estabelecida de R\$270.000. OS relata montante de R\$ 314.961,14 (trezentos e catorze mil, novecentos e sessenta e um e 14 centavos) com incremento de 16,61%,
Informações de vendas totais no trimestre:

BARRA: R\$ 258.655,39

MERCURI: R\$ 34.812,65

MAC: R\$ 10.792,40

LOJA POP-UP: R\$ 10.700,70

TOTAL: R\$ 314.961,14

As Notas Fiscais estão anexas ao processo.

Diante dos valores trazidos pela OS, a CMA aprova a meta em 100%.

CF 3.3.1 – Rodada de negócios

Meta: NA

Realizado: NA

Percentual de Alcance da Meta: 100%

Conforme o 2º Termo Aditivo ao contrato de gestão e Quadro de Indicadores e Metas não há previsão de entrega para este trimestre.

CF 3.3.2 – Receita Prospectada

Meta: NA

Realizado: NA

Percentual de Alcance da Meta: 100%

Conforme o 2º Termo Aditivo ao contrato de gestão e Quadro de Indicadores e Metas não há previsão de entrega para este trimestre.

II - COMPONENTE DE GESTÃO - CG

CG1. Gestão Administrativa Financeira CG

1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela OS

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

A Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) realizou uma análise detalhada da relação entre o Orçamento Previsto e o Executado. Essa análise não apenas possibilita uma visão clara da eficácia dos gastos, mas também identifica áreas onde ajustes podem ser feitos para otimizar o uso dos recursos.

Está evidenciado que a OS não vem ao longo dos trimestres utilizando os recursos de acordo com o previsto, ampliando investimentos as vezes na Comercialização, outras na Promoção, sendo que as maiores despesas estão relacionadas ao pagamento de pessoal.

META	Orçamento Previsto	Despesas efetivas	Saldo Previsto
------	--------------------	-------------------	----------------

QUALIFICAÇÃO	R\$ 114.840,00	R\$ 29.607,56	R\$ 85.232,44
COMERCIALIZAÇÃO	R\$ 191.000,00	R\$ 175.394,88	R\$ 15.605,12
PROMOÇÃO	R\$ 45.500,00	R\$ 130.936,10	-R\$ 85.436,10
ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	R\$ 170.493,00	R\$ 118.724,86	R\$ 51.768,14
PESSOAL	R\$ 446.650,00	R\$ 398.307,14	R\$ 48.342,86
AQUISIÇÃO	R\$ 12.794,00	R\$ 9.905,00	R\$ 2.889,00
OUTROS	0	R\$ 74,48	-R\$ 74,48
	R\$ 981.277,00	R\$ 862.950,02	R\$ 118.326,98

CG 1.2.1 – Limite de Gastos com Pessoal

Meta: limite de 60%

Realizado: 89%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

De acordo com as diretrizes do contrato de gestão, submetemos para aprovação a meta de gastos com pessoal para este exercício. A meta foi fixada em 60% sendo a fórmula de cálculo: (Percentual de Orçamento de pessoal executando em relação ao orçamento total previsto/limite percentual de execução do orçamento de pessoal*100).

Contudo, após análise recente pela Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), verificou-se que a organização atingiu 89% desse limite.

O valor real gasto de R\$ 398.307,14 (trezentos e noventa e oito mil trezentos e sete reais e catorze centavos quatrocentos e oitenta e quatro mil e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos),

A CMA aprova a meta em 100%.

CG 1.3.1 – Captação de Recursos

Meta: NA

Realizado: NA

Percentual de alcance da Meta: NA

Conforme o Plano de Trabalho, parte integrante do 2º Termo Aditivo ao contrato de gestão nº 024/2019, não há previsão de meta para o trimestre em questão

CG2. Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 – Aplicação de Regulamento de Compras

Meta: 100%

Realizado: 0%

Percentual de Alcance da Meta: 0%

A OS relata 123 processos de aquisições/contratação de serviços. A análise da CMA confirma que a OS atendeu à meta estabelecida, garantindo a conformidade com as normas e a adequada adaptação às necessidades urgentes e excepcionais. Quanto à averiguação do indicador, esta fica condicionada à definição por parte da Comissão de Monitoramento e Avaliação do contrato de gestão, de amostra a ser verificada, cujas referências devem constar no relatório conclusivo para amplo conhecimento.

Constatamos não ter sido encaminhado nos relatórios de prestação de contas os processos de compras para análises, foram encaminhados Tabela 07 - Relação de Bens Permanentes Adquiridos no Período e Tabela 08 - Relação de Pagamentos de Serviços de Terceiros no Período.

Desta forma a CMA não válida a meta. Até que sejam apresentados os processos de compras e aquisições conforme regulamento da OS.

CG.3. Gestão de Pessoal

CG 3.1.1 – Aplicação do Regulamento de Seleção e contratação de pessoal

Meta: 100%

Realizado: 0%

Percentual de Alcance da Meta: 0%

A meta tem como meio verificador Processos de contratação de Pessoal, esses processos não foram localizados nos relatórios, processos de Contratação de pessoal CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos e quantitativos exigidos.

Observamos ainda que alguns casos a exemplo do Gerente de Contratos, que no arquivo admissional não apresenta currículo compatível com o previsto no Plano de Trabalho, item 04 Dimensionamento de Pessoal: Gerente de Contratos Profissional com escolaridade mínima de nível superior completo, com experiência mínima de 02 anos na gestão de projetos ligados ao artesanato ou ações sociais. Solicitamos que sejam encaminhados os comprovantes das experiências, exigidos para a contratação

Desta forma a CMA não aprova a meta prevista. Até que sejam apresentados os números de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado e o número de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos. O Objetivo desta apresentação é para avaliar se a OS contrataram os funcionários de acordo com os requisitos exigidos.

CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido

Meta: 35 pessoas

Realizado: 34 pessoas

Percentual de Alcance da Meta: 97,1%

A OS questiona, mais uma vez a aplicação de descontos dos valores referentes aos postos não ocupados. Reiteramos que o erro material encontrado no quadro de indicadores e Metas apresentado pela OS no seu plano de trabalho, não modifica o previsto no edital, e nem se torna opção de escolha. A CMA vem realizando os devidos descontos relativos aos postos de trabalho não ocupados de acordo com o período em que o cargo ficou vago. Desta forma, o Cargo de Assistente de Produção ficou vago em de agosto a setembro de 2024, com o desligamento do Srº Silas Moreira em 05 de agosto de 2024 – Quadro de Desligamento 20º Trimestre de Prestação de Contas, pág. 85 até a data de fechamento deste relatório.

O valor total a ser devolvido pela OS corresponde a R\$ 3.162,00 (três mil cento e sessenta e dois reais), calculados sobre o salário base da função, sem inclusão dos benefícios e provisionamento previstos.

Observamos ainda que na Planilha de Pessoal a Sra. Natali dos Santos acumula duas funções. A função de Serviços Gerais ainda não foi preenchida.

Diante disso, a CMA aprova a meta em 97,1%.

CG 3.2.1 – Capacitação dos trabalhadores

Meta: 100%

Realizado: 20%

Percentual de Alcance da Meta: 50%

A OS apresenta uma Capacitação sobre a Plataforma Canvas, tendo como participantes Colaboradores das áreas da Gestão, Comercialização, Administrativo-Financeiro e da Qualificação, tendo apresentado uma lista de frequência, na página 88 de difícil comprovação, sendo necessário o reenvio da mesma. Sobre a Plataforma apresentada : [A plataforma Canvas, também conhecida como Canva, é uma plataforma online de design gráfico que permite aos usuários criar uma ampla variedade de conteúdo visual, desde postagens e apresentações em mídias sociais até convites e material de marketing digital1. Por outro lado, o termo "Canvas" também pode se referir ao "business model canvas", uma ferramenta visual para organizar ideias sobre um negócio e criar um modelo de negócio fácil de ser consultado e atualizado2.](#)

Percebemos, pelas imagens apresentadas e pela presença da marca “CANVA” ao lado da facilitadora Maiara Vilas Boas, que é designer gráfica, que a abordagem realizada parece estar voltada para a utilização da ferramenta Canvas como recurso para produção gráfica. Essa abordagem, no entanto, diverge do objetivo inicialmente proposto: o Canvas ajuda a organizar processos complexos, otimizar recursos, reduzir riscos e manter o foco. Para os colaboradores, ele facilita o entendimento das suas funções no contexto mais amplo do projeto ou negócio, incentivando o trabalho em equipe e a inovação, assegurando que os cards sejam utilizados como ferramentas práticas para orientar decisões e ações eficazes.

Diante disso, solicitamos à OS as ementas dos cursos, as apresentações de tela e os resultados alcançados ao final da apresentação, a fim de validar as informações prestadas e verificar o alinhamento com os objetivos propostos.

A CMA valida parcialmente a meta até que sejam enviadas as documentações solicitadas.

CG 3.3.1 – Provisionamento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias Meta: 100%

Realizado: 0%

Percentual de Alcance da Meta: 0%

A OS não apresenta extratos de comprovação dos saldos para este item.

A OS alega que, por ser Organização social sem fins lucrativos, dependem dos repasses financeiros do contrato. Foram realizados os todos os repasses previstos conforme tabela:

TABELADEREPASSES-CONTRATO024/2014E2ºTERMO ADITIVO

ANO	Nº da Parcela	Repassse Previsto NOB	Valor\$	Repassse Realizado	Valor\$	Retenção	estorno
2019/2020 Ano1	1	15/10/2019	R\$ 75.300,00	25/10/2019	R\$ 75.300,00	R\$-	
		15/10/2019	R\$ 550.908,73	25/10/2019	R\$ 550.908,73	R\$-	
	2	15/04/2020	R\$ 550.908,73	13/04/2020	R\$ 550.908,73	R\$-	
	3	15/07/2020	R\$ 438.580,73	08/09/2020	R\$ 420.452,73	R\$ 18.128,00	
	4	15/10/2021	R\$ 438.580,73	18/12/2020	R\$ 438.580,73	R\$-	
2021 Ano2	5	15/01/2021	R\$ 438.580,73	05/02/2021	R\$ 410.724,73	R\$ 27.856,00	R\$ 27.856,00
	6	15/04/2021	R\$ 438.580,73	05/05/2021	R\$ 410.724,73	R\$ 27.856,00	R\$ 27.856,00
	7	15/07/2021	R\$ 438.580,73	26/07/2021	R\$ 420.541,73	R\$ 18.039,00	R\$ 18.039,00
	8	15/10/2021	R\$ 438.580,73	25/11/2021	R\$ 419.480,73	R\$ 19.100,00	R\$ 19.100,00
	9	05/01/2022	968.483,00	17/02/2022	968.483,00	R\$-	
			12.794,00	09/03/2022	12.794,00	R\$-	
			981.277,00	04/07/2022	951.277,00	R\$ 30.000,00	
	10	29/06/2022					
	11	25/08/2022	981.277,00	29/08/2023	892.659,84	R\$ 88.617,16	
	12	16/11/2022	981.277,00	18/11/2022	813.348,35	R\$ 167.928,65	
2022 Ano3	13	01/02/2023	981.277,00	06/02/2023	956.745,07	R\$ 24.531,93	
	14	25/04/2023	981.277,00	27/04/2023	981.277,00	R\$-	
	15	15/08/2023	981.277,00	17/08/2023	981.277,00	R\$-	
	16	16/11/2023	981.277,00	20/11/2023	936.415,00	R\$ 44.862,00	
	17	05/02/2024	981.277,00	02/02/2024	902.533,23	R\$ 78.743,77	
	18	24/04/2024	981.277,00	26/04/2024	R\$896.000,00	R\$85277,00	
	19	25/07/2024	981.277,00	29/07/2029	R\$881.277,00	1000.000,00	
	20	25/10/2024	981.277,00	25/10/2024	500.000,00	481.277,0	
2023 Ano4	TOTAL					15.583.925,84	

2024

Ano5

Afirma ainda que “utilizou-se saldo de provisionamento para cumprimento do objeto do contrato e das metas pactuadas para a manutenção da política pública” em decorrência do I Aditivo relativo a prazo, observamos que: “A Comissão de Monitoramento e Avaliação, após análise do percentual de alcance das metas e de acordo com os Parâmetros de Aplicação de Descontos, confirmada a realização das ações previstas no contrato de gestão 24/2019.

Associação Fabrica Cultural, na proposta de trabalho apresentada, onde se previa a realização de 13 (treze) contratações formais e, após a aditivação do contrato onde foram acordados os parâmetros para compensação do período de três meses e os valores retidos, são referentes a aprovisionamentos trabalhistas, solicitamos que sejam liberados os valores retidos nos empenhos dos desembolsos das 2ª, 3ª, 4ª, 5ª 6ª 7ª parcelas à contratada; SEI 021.2107.2021.0005365-06) no montante de R\$ 92.851,00 (noventa e dois mil oitocentos e cinquenta e um reais).

Conforme a Relação de Base do INSS, apresentada no 9º Relatório de Prestação de Contas o valor da folha de pagamento soma R\$ 139.050,00 (outubro/novembro/dezembro) em fevereiro de 2022, 17/02/2022 a OS recebeu R\$ 948.483,00 (novecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais). Utilizado caso a OS não tenha realizado os devidos provisionamentos de despesas cabe a esta a resolução desta situação. Para pessoal o repasse foi realizado integralmente, conforme previsto soma valor de R\$ 5.359.797,00 (cinco milhões trezentos e cinquenta e nove mil setecentos e noventa e sete reais (13 Proposta de Orçamento - Plano de Trabalho Segundo termo Aditivo).

Sobre a Resolução do Congeos nº 077/2023, publicada no DOE de 10/11/2023, a OS apresenta um extrato contendo o valor referente ao período apresentado quando, está previsto que estejam debitados em conta os valores referentes a todo o período do contrato, abatidos os já utilizados para a finalidade de rescisões trabalhistas.

Desta forma a OS não cumpriu a meta estabelecida.

CG 3.3.2 – Cumprimento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

A Organização Social (OS) realizou o pagamento dos valores devidos referentes às obrigações trabalhistas e previdenciárias até o dia 20 do mês subsequente. Além disso, todos os tributos relacionados à folha de pagamento, como FGTS, INSS, PIS e IRRF, foram devidamente recolhidos.

Os comprovantes de pagamento desses tributos estão anexados ao Relatório, no Anexo VI - Processos de Pagamento.

Com base no cumprimento dessas obrigações, a CMA aprova a meta em tela.

CG.4. Gestão Patrimonial

CG 4.1.1 – Manutenção Preventiva de Bens Públicos

Meta: 100%

Realizado: 0%

Percentual de Alcance da Meta: 0%

A contratada apresentou o relatório da vistoria realizada na Casa Artesanato da Bahia, ressaltamos que a responsabilidade da OS está referenciada no único bem móvel cedido ao contrato a Loja do Porto da Barra. Conforme previsto em contrato e legislação a OS deve entregar o equipamento cedido nas mesmas condições em que foi recebido até o último dia de vigência do contrato

oportunidade do encerramento do CONTRATO DE GESTÃO;

XXVI. Devolver à CONTRATANTE, após término do contrato, toda área, equipamentos, instalações condições em que recebeu substituindo aqueles que não mais suportarem recuperação, observando-se

CG 4.2.1 – Condições de Uso dos Equipamentos Públicos

Meta: 100%

Realizado: 0%

Percentual de Alcance da Meta: 0%

A OS (Organização Social) argumenta que não é sua obrigação, conforme previsto no contrato, realizar ou cobrar a realização de vistorias nos equipamentos utilizados pelos membros da CMP – SETRE. A responsabilidade da contratada, de acordo com a cláusula sétima do contrato, limita-se à administração de bens móveis e imóveis, sem incluir a exigência de acompanhamento técnico dos equipamentos.

No contrato:

XXII. Administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe for permitido em virtude deste contrato, manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, até a sua restituição ao Poder Público, contratando responsabilidade civil e responsabilizando-se pela segurança patrimonial do imóvel;

No Edital:

A Organização Social deverá elaborar e executar o plano de manutenção preventiva dos bens colocados à sua disposição, sob permissão de uso, para a gestão do serviço. O Plano de conter minimamente as ações de vistorias e periodicidade de verificação, devendo a área responsável pela manutenção manter os registros das ações realizadas. A Comissão de monitoramento e avaliação do contrato de gestão verificará os registros de execução da manutenção preventiva e corretiva dos bens permanentes, observando a sua conformidade com o plano de manutenção, bem como verificar a existência de bens ou instalações fora da operação ou com operação limitada.

As imagens apresentadas no relatório não correspondem aos espaços destinados a gestão do serviço da OS e a SETRE não autorizou a sua realização. Solicitamos que sejam enviadas as autorizações de acesso da empresa contratada pela Organização Social para realizar as imagens ora aprestadas. E as mesmas sejam retiradas do relatório de prestação de contas. Sendo bastante o relato de informações desde que tenham sido solicitadas, pela OS. O prédio está em recesso de reformas, que é de conhecimento do Estado e de responsabilidade da SETRE.

Dessa forma, a OS cometeu um equívoco ao não realizar as vistorias, uma vez que a loja da Barra, por ser um espaço público cedido à OS, exige que as manutenções e vistorias nos equipamentos sejam devidamente realizadas.

Diante disso, a CMA não aprova a meta.

CG 4.2.2 – Condições de uso das instalações

Meta: 100%

Realizado: 50%

Percentual de Alcance da Meta: 50%

A OS (Organização Social) argumenta que não é sua obrigação, conforme previsto no contrato, realizar ou cobrar a realização de vistorias nos equipamentos utilizados pelos membros da CMP – SETRE. A responsabilidade da contratada, de acordo com a cláusula sétima do contrato, limita-se à administração de bens móveis e imóveis, sem incluir a exigência de acompanhamento técnico dos equipamentos.

No contrato:

XXII. Administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe for permitido em virtude deste contrato, manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, até a sua restituição ao Poder Público, contratando responsabilidade civil e responsabilizando-se pela segurança patrimonial do imóvel;

No Edital:

A Organização Social deverá elaborar e executar o plano de manutenção preventiva dos bens colocados à sua disposição, sob permissão de uso, para a gestão do serviço. O Plano de conter minimamente as ações de vistorias e periodicidade de verificação, devendo a área responsável pela manutenção manter os registros das ações realizadas. A Comissão de monitoramento e avaliação do contrato de gestão verificará os registros de execução da manutenção preventiva e corretiva dos bens permanentes, observando a sua conformidade com o plano de manutenção, bem como verificar a existência de bens ou instalações fora da operação ou com operação limitada.

As imagens apresentadas no relatório não correspondem aos espaços destinados a gestão do serviço da OS e a SETRE não autorizou a sua realização. Solicitamos que sejam enviadas as autorizações de acesso da empresa contratada pela Organização Social para realizar as imagens ora aprestadas. E as mesmas sejam retiradas do relatório de prestação de contas. Sendo bastante o relato de informações desde que tenham sido solicitadas, pela OS. O prédio está em recesso de reformas, que é de conhecimento do Estado e de responsabilidade da SETRE.

Diante disso, a CMA parcialmente a meta prevista.

CG.5. Gestão do Controle

CG 5.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão

Meta: 01

Realizado: 01

Percentual de Alcance da Meta: 100%

A OS, solicitou por e/mail e ofício 55/2024 de 04 de outubro de 2024 a prorrogação de prazos de entregas.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), a aprovação da meta com as devidas ressalvas quanto as tempestividades de entregas documentais.

CG 5.2.1 – Manifestação dos conselhos da OS

Meta: N/A

Realizado: N/A

Percentual de Alcance da Meta: N/A

Conforme o Plano de Trabalho, parte integrante do 2º Termo Aditivo ao contrato de gestão nº 024/2019, não há previsão de meta para o trimestre em questão.

CG 5.3.1 – Implementação do Plano de Ação de Melhoria da Gestão

Meta: Apresentar o Plano de Ação e de Melhorias com Status de realizações. Realizado: N/A

Percentual de Alcance da Meta: N/A

CG 5.4.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual

Meta: 100%

Realizado: 50%

Percentual de Alcance da Meta: 50%

A CMA aprova parcialmente a meta, pois a contratada deixou de cumprir parcialmente alguns itens do contrato.

CG 5.4.2 – Responsabilização de Irregularidade pelos órgãos de controle

Meta: 100%

Realizado: 0%

Percentual de Alcance da Meta: 0%

A contratada não cumpriu com as cláusulas contratuais os seguintes itens :4º, 6º, 7º, 11º, 14º, 18º, 20ª letra b, 21º, 22º, 24º, 27º e 28º da sétima clausula.

Diante disso, a CMA não aprova a meta

III- COMPONENTE DE IMPLANTAÇÃO – CI

CI 1.1.1 – Adquirir bens para o funcionamento do serviço

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

A OS apresentou a aquisição de alguns bens que ainda estão sendo avaliados a necessidade desta aquisição, visto que não foram dadas baixas na aquisição anterior, fator motivador das novas aquisições. A CMA aprova a meta, podendo ser alterada a avaliação pós resolução das questões.

13- Parecer Conclusivo

A comissão de Acompanhamento. Monitoramento e Avaliação, ao analisar o Relatório de Atividades e de Prestação de Contas referente ao 20º Trimestre de execução do contrato, II Termo Aditivo, relativo ao período de 01/07/2024 a 30/09/2024, constatou que os serviços foram realizados parcialmente, de acordo com o estabelecido no Contrato de Gestão nº 024/2019 e seus Aditivos e considera que partes das metas analisadas foram cumpridas sendo necessários os ajustes apontados neste relatório.

A OS alcançou 75% no ID Trimestral

TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C) 160%
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C) 56%
ID TRIMESTRAL (ICF*0,7) + (ICG*0,3) 76%

A CMA indica a aprovação parcial do 20º Relatório de Prestação de Contas da Fábrica Cultural com ID de 76 %. conforme Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os resultados Alcançados,

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Alice Barreto Coordenação Comissão

Antônio Ribeiro de Almeida
Membro da Comissão
Leda Maria Bahia de Souza
Membro da Comissão
Maria Augusta Sérgio Conceição
Membro de Comissão
André Guimarães Villar
Membro da Comissão

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório, indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Associação Fábrica Cultural e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais - CONGEOS.

Salvador, 20/12/2024

Weslen Sandro Moreira Santos

Coordenador de Fomento ao Artesanato.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Ribeiro de Almeida, Assessor Técnico**, em 20/12/2024, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leda Maria Bahia De Souza, Assistente Social**, em 20/12/2024, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Guimarães Villar, Técnico Nível Superior**, em 20/12/2024, às 21:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Augusta Sergio Conceicao, Assessora Técnica**, em 26/12/2024, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alice Oliveira Barreto de Souza, Coordenador II**, em 27/12/2024, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.bahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00105410149** e o código CRC **767FE438**.